

**Portaria nº 422/2016,**  
De 01 de julho de 2016

**CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
VILSO DA COSTA VARELA LICENÇA PARA  
ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2007, art. 99, § 1º; e

**CONSIDERANDO**, pedido em anexo;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder ao servidor VILSO DA COSTA VARELA, ocupante do cargo de Vigia licença com remuneração de seu cargo Público no Município de Entre Rios, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 02 de julho a 03 de outubro de 2016.

Artigo 2º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, o servidor deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata da convenção partidária.

**Parágrafo único:** Acaso o servidor não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções. Quando o registro da candidatura for indeferido pela Justiça Eleitoral, o período de afastamento compreendido entre a data do registro e da publicação do indeferimento não será remunerado, sendo descontado da folha de pagamento do mês de sua ocorrência em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores sobre o recebimento indevido.

Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios, em 01 de julho de 2016.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*